

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 100/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO № 072/2017 - PREGÃO PRESENCIAL № 029/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE DESTINADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO -PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O MUNICIPIO DO PAUDALHO- PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C. **A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**, sediada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **F D FEITOSA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI**, sediada na Rua Nicomedes Hartman, 176 – Campo Grande – Recife – PE, **inscrita no CNPJ sob o nº 20.146.161/0001-03**, neste ato representado por seu representante o Sr. Filipe Dias Feitosa, residente e domiciliado na Rua Nicomedes Hartiman, 176 – Campo Grande - Recife/PE – Cep: 52040-252, portador da CPF nº 039.094.074-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao reajuste de **2,55**% do contrato nº 100/2017, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de **2,55%**, passando o valor contratual de **R\$ 590.522,40** (Quinhentos e Noventa Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos), para **R\$ 605.580,72** (Seiscentos e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

Paragrafo Primeiro – O valor do reajuste corresponde ao valor de R\$ 15.058,32 (Quinze mil, cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Paragrafo Segundo - Os valores da diária ficarão reajusta da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT. EST. DE DIARIA	P.UNIT/DIARIA	VALOR REAJUSTADO 2,55%	P.UNIT. / DIARIA REAJUSTDA
1	CAMINHÃO BASCULANTE COM 3 EIXOS POT. 211 HP, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 8M³ ANO DE FABRICACAO A PARTIR DE 2014. ACOMPANHADO DE MOTORISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADONO PADRAO ESTIPULADO PELO MUNICIPIO, E JORNADA DE TRABALHO DE SEGUNDA A SABADO, 08 HORAS DIARIAS. COMBUSTIVEL E MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA.	Diária	26	R\$ 630,90	R\$ 16,09	R\$ 646,99







Paragrafo Segundo Os efeitos financeiros do reajuste serão aplicados a partir de 26/10/2019;

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho - 15.122.1502.2832.0000 - Elemento de despesa - 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 15de setembro de 2020.

Marcello Fuchs Campos Gouveia

Prefeito CONTRATANTE

F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI

Filipe Dias Feitosa Representante

CONTRATADA

Testemunhas: